

EDITAL Nº 059/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS NA ÁREA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis na Área De Ações Estratégicas, Avaliação e Monitoramento, com o objetivo de fornecer apoio à pesquisa aplicada a gestão estratégica da inovação em saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será rígido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de professores com título de doutor em Administração ou Engenharia de Produção e que estejam vinculados a algum departamento da UFRN, para ocupação de vaga de professor pesquisador no Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.

1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:

- a) Profa. Aline de Pinho Dias – Docente da UFRN e Pesquisadora do LAIS;
- b) Prof. Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto – Docente da UFRN e Pesquisador do LAIS;
- c) Prof. Hertz Wilton de Castro Lins – Docente da UFRN e Pesquisador do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa aplicada gestão estratégica da inovação em saúde, elaboração do planejamento estratégico, bem como no desenvolvimento da metodologia de monitoramento e avaliação (gestão estratégica).
- 2.2. O candidato aprovado receberá bolsa mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser paga conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades em conjunto com a Coordenação do LAIS;
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de novembro de 2018 a abril de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 17 a 21 de outubro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - b) Currículo Lattes completo atualizado;

- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Diploma de obtenção do grau de Doutor nas áreas apontadas no item 1.2, com respectivo registro (frente e verso).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “pdf”, com no máximo cinco inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato:

- a) Deve ser professor com título de doutor em Administração ou Engenharia de Produção e que esteja vinculado a algum departamento da UFRN;
- b) Ter experiência com desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão;
- c) Ter experiência em planejamento e gestão estratégica ou em gestão e transformação de processos de negócio.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaboração de metodologia de Monitoramento e Avaliação;
- b) Desenvolvimento de iniciativas de planejamento e gestão estratégica relacionadas ao Projeto de Resposta Rápida à Sífilis;
- c) Aplicação de metodologias de gerenciamento de projetos voltados para inovação tecnológica em saúde.
- d) Desenvolver atividades voltadas para gestão de processos e transformação de processos de negócio.
- e) Participação nas reuniões que envolvam os objetos do projeto e eventos, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório.

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória; (nota de 0 a 10)
- ii. Fase 2 - Entrevista. (nota de 0 a 10)

- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. O candidato deverá obter nota igual ou **5,0 (cinco pontos) na primeira fase** e igual ou **superior a 7,0 (sete pontos) na segunda fase**, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1.
- 5.4. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase, através do e-mail edital059.2018@lais.huol.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.6. Critérios de desempate na Fase 1:
- O primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no item Experiência profissional que abrange as áreas de gestão organizacional ou gestão de projetos;
 - O segundo critério de desempate será a maior pontuação obtida no item Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão dentro da área de Administração;
 - O terceiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no item Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ.
- 5.7. A entrevista será aplicada aos seis candidatos melhores classificados na Fase 1, no dia 25 de outubro de 2018, no turno matutino, na Secretaria de Educação à Distância – SEDIS/UFRN.
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do e-mail edital059.2018@lais.huol.ufrn.br.
- 5.9. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
 - Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes, que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição;
 - Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - Entrevista
 - Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.10. Os recursos previstos nos itens 5.5 e 5.8 serão julgados pela Banca Examinadora nas datas previstas pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, e seus resultados divulgados através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.11. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em ambas as fases da seleção,

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:

- a) Obter maior nota na Fase II;
- b) Obter maior nota na Fase I.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 29/10/2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora.

Natal/RN, 16 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 3 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ com Qualis igual ou superior a B3	3 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 5 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão dentro da área de Administração.	5 pontos para cada certificado apresentado, num total de 2 participações.
Experiência profissional que abrange as áreas de gestão organizacional ou gestão de projetos.	10 pontos para cada 6 meses de experiência comprovada, não podendo ultrapassar um total de 30 pontos.

Entrevista – Fase 2	Ponto
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 30 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 10 Pontos
Experiência em Gestão e Transformação de Processos de Negócio	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência em elaboração de Planejamento Estratégico	AMPLO = 30 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência em Monitoramento e Avaliação de Projetos	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS

- 1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições	17/10 a 21/10
Publicação das inscrições homologadas	22/10
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	22/10
Resultado Fase 1	22/10
Recurso Fase 1	23/10
Resultado final da fase 1	24/10
Fase 2 – Entrevista	25/10
Resultado da Fase 2	25/10
Recurso Fase 2	26/10
Resultado Final	29/10

Natal/RN, 16 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde